

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 142/2022.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2090	3390.39.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1980	3390.32.00.00	01303	Materiais, Bens ou Serviço Dist. Gratuita	5.000,00
2180	4490.51.00.00	01303	Obras e Instalações	5.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de junho de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 142/2022.

**DECRETO Nº 142/2022.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
20903390.39.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>			<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
19803390.32.00.00	01303	Materiais, Bens ou Serviço Dist. Gratuita	5.000,00
21804490.51.00.00	01303	Obras e Instalações	5.000,00
<b>Total da Unidade</b>			<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de junho de 2022.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:6D09FEAC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2022. Edição 2536  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>